

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 1.688, DE 2015

Cria o Fundo Nacional de Recuperação de Nascentes de Rios (FUNAREN), define os recursos para seu financiamento e estabelece os critérios para sua utilização.

Autor: Deputado Ronaldo Carletto

Relator: Deputado Valdir Colatto

I - RELATÓRIO

O nobre Deputado Ronaldo Carletto propõe, por meio do Projeto de Lei em epígrafe, a criação do Fundo Nacional de Recuperação de Nascentes de Rios (FUNAREN), com a finalidade de promover a pesquisa, a capacitação e ações para a conservação e a recuperação da vegetação que protege as nascentes d'água.

O projeto lista as fontes de recursos do fundo proposto, com destaque para as multas aplicadas na forma do art. 38 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), bem como os critérios para sua aplicação.

O ilustre autor justifica a proposição, discorrendo sobre a importância dos recursos hídricos para a vida humana, as atividades que vêm degradando as nascentes e a necessidade de conservação das mesmas.

A matéria foi distribuída Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Finanças e Tributação (mérito e art. 54, RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54, RICD). A proposição tramita em regime ordinário e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões.

Nesta Comissão, não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A crise hídrica enfrentada pelos Estados do Sudeste brasileiro não deixa dúvidas sobre a importância da conservação dos recursos hídricos no Brasil. A água é um recurso essencial para o abastecimento humano e para a produção agrícola e industrial. Investir na conservação dos nossos recursos hídricos é uma necessidade permanente.

Há uma inequívoca relação entre a conservação da vegetação nativa que protege as áreas de recarga de aquíferos e que ocorre no entorno das nascentes e nas margens dos cursos d'água. A destruição dessa vegetação nas regiões com ocupação antrópica mais intensa responde, em significativa medida, pela redução da quantidade e da qualidade dos recursos hídricos disponíveis para as cidades, o campo e as indústrias.

Evidentemente, conservar e, sobretudo, recuperar a vegetação protetora de nascentes e cursos d'água tem um custo elevado, além das possibilidades financeiras da maioria dos municípios e produtores rurais brasileiros. É fundamental gerar novas fontes de recursos para essas atividades, que devem ser vistas como um investimento para o desenvolvimento sustentável do País e a manutenção e melhoria da qualidade de vida das atuais e futuras gerações. O fundo proposto pelo ilustre Deputado Ronaldo Carletto vem ao encontro desse imperativo.

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.688, de 2015.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado VALDIR COLATTO
Relator